

Lei nº 3.581, de 21 de novembro de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
738.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.581/2006:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.01.000	- Secretaria Municipal de Saude	
319011.00-10.301.0048.2.027001	- Pessoal Civil	460.000,00
319013.00-10.301.0048.2.027001	- Obrigações Patronais	88.000,00
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.02.000	- Departamento de Serviço Municipal	
319011.00-06.182.0069.2.038000	- Pessoal Civil	190.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 738.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319091.00-04.123.0005.2.004000	- Sentenças Judiciais	188.030,77
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
449051.00-12.361.0020.1.008000	- Obras e Instalações	63.000,00
339030.00-12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	87.000,00
319011.00-12.361.0025.2.016000	- Pessoal Civil	60.214,80
02.05.02.000	- Fundef	
339030.00-12.361.0026.2.017001	- Material de Consumo	39.000,00
339039.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços e Encargos	16.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
449052.00-12.365.0026.2.019000	- Equipamento e Material Permanente	1.236,71
02.05.04.000	- Merenda Escolar	
339030.00-12.306.0034.2.023000	- Material de Consumo	16.955,67
339030.00-12.306.0034.2.023000	- Material de Consumo	8.786,06
02.05.06.000	- Ensino Medio	
339030.00-12.362.0003.2.002000	- Material de Consumo	19.156,61
02.08.00.000	- DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	
02.08.01.000	- Ensino Superior	
339018.00-12.364.0155.1.10000	- Auxilio Financeiro ao Estudante	14.800,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.03.000	- DST-AIDS	
449052.00-10.301.0045.1.023000	- Equipamento e Material Permanente	1.389,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

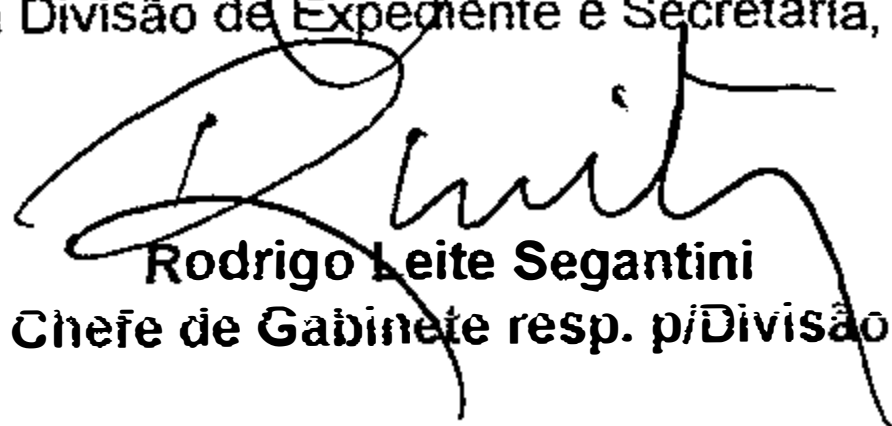
339030.00-10.301.0045.1.023000	- Material de Consumo	15.964,52
339039.00-10.301.0045.1.02300	- Outros Serviços e Encargos	13.000,00
449052.00-10.301.0045.1.023000	- Equipamento e Material Permanente	31,00
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
339030.00-10.301.0048.2.027001	- Material de Consumo	125.000,00
02.10.00.000	- DPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.02.000	- Fundo Social de Solidariedade	
319011.00-08.244.0051.2.031000	- Pessoal Civil	4.711,31
319013.00-08.244.0051.2.031000	- Obrigações Patronais	35,75
319013.00-08.244.0051.2.031000	- Obrigações Patronais	1.000,00
02.11.00.000	- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.00	- Divisão Técnica de Planejamento	
449051.00-04.122.0064.1.034000	- Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	3.855,69
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.02.000	- Unidade do Corpo de Bombeiro	
339030.00-06.182.0069.2.038000	- Material de Consumo	5.000,00
339039.00-06.182.0069.2.038000	- Outros Serviços e Encargos	2.491,98
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.03.000	- Fundo Especial de Transito	
339030.00-06.181.0070.2.039000	- Material de Consumo	1335,35
02.12.05.000	- Depto de Serviços Municipal	
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	50.000,00
TOTAL.....		R\$ 738.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de novembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão